



## DECRETO Nº 35, DE 27 DE MAIO DE 2024

Publicado em 27/05/2024

Assinado em   /  /  

*Romário R. Ribeiro*  
Romário Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

**“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

**CONSIDERANDO** o dia **31 de maio de 2024 (sexta feira)**, que sucede a quinta feira santa - Corpus Christi, 30/05/2024 (feriado nacional);

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta o dia **31 de maio de 2024 (sexta feira)**.

**§1º** - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2021/2024  
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

**§2º** - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

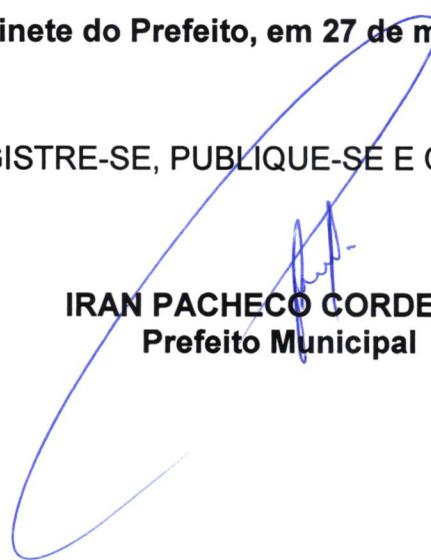
**Art. 2º** - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

**§1º** - As sessões de julgamento de processos e licitações que por ventura foram designadas, ocorrerão regularmente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
**Prefeito Municipal**